
CONCURSO “ARTE MURAL UNIFAAT”

EDITAL Nº 02/19

PROMOVE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTA O CONCURSO “ARTE MURAL UNIFAAT”, ABERTO A TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT

De ordem do Senhor Diretor Acadêmico do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 02/19, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições para o Concurso “Arte Mural UNIFAAT”, aberto a toda a comunidade acadêmica do Centro Universitário Unifaat, incluindo-se público interno (alunos, professores, e funcionários dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário Unifaat) e público externo (comunidade da cidade de Atibaia-SP e região), regulamentado nos termos do Regimento Institucional e segundo as regras aqui dispostas; regras essas que os candidatos, ao se inscreverem no respectivo Concurso, , declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Do concurso

Trata-se de concurso dirigido à comunidade acadêmica do Centro Universitário Unifaat, incluindo-se público interno (alunos, professores, e funcionários dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário Unifaat) e público externo (comunidade da cidade de Atibaia-SP e região), com o fito de selecionar, conforme especificações definidas nesse edital, 02 (dois) trabalhos artísticos, consubstanciados em imagem(ns), desenho(s), pintura(s), gravura(s) ou afins, a serem reproduzidas, após a seleção pela comissão julgadora, em 02 (dois) murais, alocados nas paredes do campus do Centro Universitário UNIFAAT; murais estes localizados, mais precisamente, nas paredes que ladeiam a rampa que liga o pátio central ao corredor A/B.

2. Tema

Os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos pelos candidatos deverão, necessariamente, versar sobre a temática: PROFISSÕES.

3. Objetivos

3.1 Criar um espaço de apreciação artística que estimule aos alunos e visitantes do campus a refletir sobre as profissões a serem exercidas após a conclusão de graduação ou pós graduação pelos egressos do Centro Universitário UNIFAAT.

3.2 Estimular, valorizar e dar visibilidade à produção artística dos membros da comunidade acadêmica do Centro Universitário UNIFAAT.

3.3 Criar imagens artísticas alusivas aos cursos de Graduações e Pós-Graduação Graduação do Centro Universitário UNIFAAT, de modo a contribuir com a empatia do aluno com campus universitário e com as possibilidades profissionais advindas da Graduação ou Pós-Graduação.

4. Inscrições

4.1 As inscrições devem ser feitas por meio de envio de mensagem de e-mail para o endereço: concursoartemural@unifaat.edu.br.

4.2 No ato da inscrição é necessário:

4.2.1 Incluir no corpo do e-mail: Nome do inscrito ou Nomes dos inscritos (em caso de trabalho em equipe); número(s) do(s) RG(s), CPF(s) e endereço(s) do(s) inscrito(s); Telefones para contato (de cada um) do(s) inscritos(s); Material(is) a ser(em) utilizado(s) na produção do trabalho de reprodução da arte no(s) mural(is) (tintas, pincéis, spray etc.)

4.2.2 Anexar arquivo com o trabalho artístico imagem(ns), desenho(s), pintura(s), gravura(s) ou afins, a serem reproduzidas; projetados para serem executados em paredes com dimensões médias de 3 (três) metros de altura e 7 (sete) metros de largura.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de março a 12 de abril de 2019.

4.4 Não há taxa de inscrição.

5. Regras complementares

5.1 É permitida a inscrição de candidatos individualmente ou em equipe de até, no máximo, 03 (três) participantes.

5.2 Cada inscrito ou equipe poderá participar apenas com um trabalho.

5.3 Não é permitido ao inscrito participar em mais de um trabalho.

5.4 Caso um participante se inscreva em um trabalho, individualmente ou em equipe e, posteriormente, se inscreva novamente, também individualmente ou em equipe, apenas a primeira inscrição será admitida, sendo a segunda inscrição, inclusive no que toca aos demais participantes, inadmitida.

5.5 A arte deve ser original ou objeto de releitura.

5.6 Será desclassificada a arte que evidenciar cópia de obra artística ou for identificada como de outra autoria.

5.7 A pintura do mural será de responsabilidade do autor ou autores premiados; que terão o prazo de 20 (vinte) dias após a comunicação do resultado para executá-la.

5.8 O mural executado deverá ser fiel à arte inscrita e premiada; sob pena de ser removida.

5.9 Artes premiadas, após a respectiva reprodução nos murais, poderão vir a ser removidas pelo Centro Universitário UNIFAAT a qualquer tempo, sem prévia autorização ou comunicação dos autores.

5.10 Imagens dos murais em material publicitário e de marketing institucional ou, ainda, em mídias espontâneas, poderão ocorrer sem prévia autorização dos autores.

5.11 As despesas com tinta, pincéis e outros materiais necessários para a realização da reprodução dos trabalhos premiados, estritamente consoante a descrição feita pelos participantes do concurso no e-mail enviado para a realização das inscrições, correrá por conta do Centro Universitário UNIFAAT.

6. Prêmios.

6.1 O participante ou equipe classificada como primeiro(a) colocado(a) será premiado com o valor total de R\$500,00 (quinhentos reais) e diploma(s) de premiação;

6.2 O participante ou equipe classificada como segundo(a) colocado(a) será premiado com R\$300,00 (trezentos reais) e diploma(s) de premiação;

6.3 O participante ou equipe classificada como terceiro(a) colocado(a) será premiado com diploma(s) de premiação.

7. Comissão Julgadora

7.1 A comissão Julgadora será composta pelos seguintes professores da UNIFAAT:

- Prof. Edson Antônio Gonçalves (presidente)

- Profa. Maria Inês Ruas Vernalha

- Profa. Marta Cristina Garcia Alvim
- Profa. Rita de Cássia Moura Ribeiro
- Prof. Ivan Marcos Groff
- Prof. Marcelo Mendes Chaves

7.2 Para o julgamento, a comissão levará em consideração os seguintes critérios:

- Adequação ao tema
- Qualidade criativa
- Qualidade técnica
- Aspectos de Inovação

7.3 Na hipótese de a Comissão Julgadora, identificar que não há trabalhos inscritos ou, então, vir a desclassificar trabalhos (por não atenderem os termos e diretrizes deste edital), de modo que não sobre trabalhos para a realização do julgamento, poderá deliberar pelo cancelamento do presente Concurso; hipótese em que não haverá vencedores, nem classificação entre os candidatos; fixando-se, ainda, que não há qualquer obrigatoriedade, por parte do Centro Universitário UNIFAAT, de promover outro Concurso nos mesmos moldes ou com características semelhante ao presente.

7.4 A Comissão Julgadora decidirá, em caráter irrecorrível, a respeito de qualquer problema ou dúvida que se apresente ou que, eventualmente, não esteja prevista neste edital.

7.5 Eventuais problemas que fujam à alçada da Comissão Julgadora, por opção e deliberação de seus respectivos membros, poderão ser levados à Diretoria Institucional, para as medidas cabíveis.

8. Publicação do Resultado

8.1 O resultado final será publicado no site da UNIFAAT no dia 30 de abril.

Atibaia, 12 de março de 2019.

Visto. De acordo. Publique-se.

PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Acadêmico
Centro Universitário UNIFAAT